



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5349	Publicação Diária	Terça-feira, 19 de novembro de 2024
----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:75
771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.11.19 16:28:47 -03'00'

DECRETO Nº 1463 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1011	Ampliação, modernização e manutenção dos próprios municipais - SMOP	2024	100%	1.937.808,79	100%	2.381.974,21

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 444.165,42 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.011	4.4.90.51	011	444.165,42
TOTAL			444.165,42

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 444.165,42 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	359	011	Novembro	0,00	444.165,42	444.165,42
Total				0,00	444.165,42	444.165,42

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1473 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.928.874,20 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	50	069	Novembro	0,00	122.438,62	122.438,62
40	51	080	Novembro	0,00	13.000,00	13.000,00

40	60	511	Novembro	155.000,00	507.408,10	662.408,10
40	80	8080	Novembro	462.000,00	1.283.802,48	1.745.802,48
40	90	8501	Novembro	0,00	2.225,00	2.225,00
Total				617.000,00	1.928.874,20	2.545.874,20

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	50	069	Outubro	154.946,73	122.438,62	32.508,11
40	51	080	Outubro	13.000,00	13.000,00	0,00
40	60	511	Junho	108.646,65	19.872,12	88.774,53
40	60	511	Julho	195.618,00	21.684,52	173.933,48
40	60	511	Agosto	136.404,57	13.297,07	123.107,50
40	60	511	Outubro	598.890,28	452.554,39	146.335,89
40	80	8080	Janeiro	451.887,91	17.030,36	434.857,55
40	80	8080	Fevereiro	799.738,59	11.505,21	788.233,38
40	80	8080	Março	1.270.670,04	806.260,84	464.409,20
40	80	8080	Abril	531.412,55	263,02	531.149,53
40	80	8080	Maió	497.540,64	2.886,00	494.654,64
40	80	8080	Junho	414.270,08	19.586,32	394.683,76
40	80	8080	Julho	676.055,16	5.915,68	670.139,48
40	80	8080	Agosto	501.999,31	30.888,09	471.111,22
40	80	8080	Setembro	736.702,91	22.731,80	713.971,11
40	80	8080	Outubro	1.002.722,81	366.735,16	635.987,65
40	90	8501	Outubro	2.225,00	2.225,00	0,00
Total				8.092.731,23	1.928.874,20	6.163.857,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1474 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta substituição temporária da Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o SEI 19.026.203808/2024-62,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Fernanda Serenário, matrícula 16091-1, para responder pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no período de 11/12/2024 a 24/12/2024, em substituição à titular Liange Hiroe Doy Fernandes, por motivo de férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1475 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.30	000	40.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.37	000	25.000,00
23020.18.541.0007.1.018	4.4.90.51	051	450.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.32	000	134.000,00
TOTAL			649.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	65.000,00
23020.18.541.0007.1.018	4.4.90.39	051	450.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.50.41	000	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.60.45	000	1.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.30	000	9.000,00
23030.18.541.0007.2.034	3.3.90.36	000	1.000,00